

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1596 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DECLARA COMO ÁREA DE CARÁTER INDUSTRIAL
AQUELAS ABRANGIDAS PELO DECRETO
EXPROPRIATÓRIO DE Nº 061 DE 28 DE JULHO DE
2008, QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica convalidado e reconhecido como de interesse público pelo Poder Legislativo Municipal, o Decreto Municipal Expropriatório de Nº 061 de 28 de julho de 2008, e declaradas como de caráter industrial as áreas abrangidas pelo mesmo, localizadas no Perímetro Irrigado Várzea do Boi, neste Município, descritas no mencionado Decreto, anexo a esta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Tauá a fazer a cessão de direitos de uso de mencionado imóvel a título gratuito pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, de referidas áreas de terra à empresa MPX Energia S/A, empresa sediada na Praia do Flamengo, 66 – 9º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.210-903, CNPJ 04.423.567/0001-2, ou mesmo a qualquer outra empresa coligada a esta com o objetivo de construção de uma unidade de Usina Solar.

Art. 3º - Caso a Empresa cessionária do imóvel objeto desta lei, MPX ou qualquer coligada pela mesma não inicie a construção da Usina Solar a que se propõe em até 02 (dois) anos da data de promulgação desta lei, ou mesmo após este prazo, se a Usina for desativada por qualquer motivo e a qualquer tempo, o imóvel cedido deverá retornar integralmente ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer reparação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de agosto de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal